



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial da
Recuperação Judicial do GRUPO SUPERTEX, vem,
respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que
segue.

Conforme se observa da ata acostada ao Evento 501, restou consignado que o Grupo Devedor apresentaria eventual aditivo ao Plano de Recuperação Judicial até o dia 16/09/2022, diretamente nos autos do processo recuperacional. Todavia, registra-se que até o presente momento não foi acostado nos autos aditivo, tampouco remetido à esta Administração Judicial.

Sendo essas as considerações a serem realizadas, requer a juntada da presente manifestação nos autos.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria/RS, 21 de setembro de 2022.

**FRANCINI FEVERSANI
OAB/RS 63.662**

**CRISTIANE PENNING PAULI DE
MENEZES
OAB/RS 83.992**

**GUILHERME PEREIRA SANTOS
OAB/RS 109.997**

